

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES CIRCENSES – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **06 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de **10 vagas** para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Circenses, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para curso Técnico de Nível Médio em **Artes Circenses**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 Os cursos técnicos de nível médio destinam-se as pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental, estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, sendo obrigatório para a obtenção do diploma de técnico a apresentação do documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

1.3 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão e/ou prova; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.4 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 25% (vinte e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme Anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/07/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso e impugnação do Edital	Até 03/07/2026	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	06/07/2026 a 24/07/2026 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	27/07/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso Homologação (Anexo IV)	28/07/2026	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	30/07/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	05/08/2026	Lona Circo Basileu França - Quinta Avenida, entrada do estacionamento da Faculdade de Engenharia UFG, Setor Universitário.
Resultado parcial dos testes	06/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	07/08/2026	circo.basileufranca@gmail.com
Resultado Final	11/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Período de matrícula (1ª chamada)	12/08/2026 a 14/08/2026 até às 20h	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	17/08/2026	Lona Circo Basileu França - Quinta Avenida, entrada do estacionamento da Faculdade de Engenharia UFG, Setor Universitário.

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a verificação que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao

planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(A) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da inscrição e da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2 Os cursos técnicos de nível médio habilitam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho (**Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**), a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em bases científicas e tecnológicas, bem como promovem o desenvolvimento da capacidade de aprender e empregar novas técnicas e tecnologias no trabalho e compreender os processos de melhoria contínua nos setores de produção e serviços.

4.3. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja

procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.3.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.4 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pela EFGABF o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/catalogos-nacionais-de-cursos-tecnicos>.

4.5 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.6 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **06/07/2026 a 24/07/2026 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de Testes de aptidão e/ou prova conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro

autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão e/ou prova deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por Testes de aptidão e/ou prova.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos Testes de aptidão e/ou prova for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.5, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme Testes de aptidão e/ou prova.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (subitem 1.6).

8.2 Os(as) candidatos (as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles (as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.3.1.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;

- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.8. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.8.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais.html>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes

condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.6.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

10.2.7 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.

11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.6.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de estudantes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 01 de julho de 2026.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NOME DO CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Circenses	10	3 semestres	1200h	17/08/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	Segunda à Sexta	•Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; •Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; •O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.
						Matutino	08 às 12h	Sábado	

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

- No caso do(a) candidato(a) ter que apresentar algo, esclarecer no Edital o tempo mínimo e máximo da apresentação;
- Descrição clara de como o(a) candidato(a) será avaliado(a) nos testes, etapa por etapa do teste;
- Descrição dos critérios de avaliação e pontuação;
- Candidato(a) deve apresentar atestado médico para testes que exigem esforço físico.
- No caso de realização de prova, esclarecer no edital.

1ª Etapa - Avaliação Preliminar

A Avaliação Preliminar: triagem, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o desempenho físico dos candidatos durante a realização de provas físicas.

As atividades propostas na Prova de Esforço Físico e Flexibilidade, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

1. Prova de Resistência de Força (Nota máxima: 20 pontos)

1.1.1 Flexão de braços aberta

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito ventral (barriga voltada para o solo), pernas unidas e estendidas, cotovelos estendidos (posição de prancha) e as palmas das mãos apoiados no solo (mais ou menos na linha dos mamilos), as mãos estar mais abertas que a linha do tronco. **Apoios nos pés e nas mãos.** Ao iniciar a execução o candidato deverá flexionar os cotovelos simultaneamente até que o peito quase encoste no solo, em seguida estender totalmente os cotovelos, voltando à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Tabela de pontuação			
Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 - 10	0	1	0
11	0,5	2	0,5

12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	7	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4,0	9	4,0
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

1.1.2 Abdominal remador

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando à posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste terá duração de 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

Tabela de pontuação			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 15	0	0 – 9	0
15 – 24	1,0	10 – 19	1,0
25 – 34	1,5	20 – 24	1,5
35 – 39	2,0	25 – 29	2,0
40 – 44	3,0	30 – 34	3,0
45 – 50	4,0	35 – 40	4,0
+ de 50	5,0	+ de 40	5,0

1.1.3 Elevação na barra (flexão na barra)

O candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomençar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

Tabela de pontuação			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
0 – 3	0	0 – 2	0
4 – 7	1,0	3 – 5	1,0
8 – 11	3,0	6 – 8	2,0
12 – 15	3,0	7 – 9	3,0
16 – 19	4,0	10 – 12	4,0
20 – 23	5,0	12 – 13	5,0

1.1.4 Inversão de esquadro na barra

Para a realização desta prova o(a) candidato(a) deverá estar suspenso na barra (sem contato com o solo). As mãos deverão estar juntas, em posição pronada, e então, deverá elevar as pernas afastadas e estendidas até a posição de esquadro invertido. Retornar à posição inicial com as pernas afastadas e estendidas. Repetir o movimento o maior número de vezes até o máximo exigido. Não é permitido realizar o exercício com balanço e/ou impulso, nem descansar entre as repetições.

Tabela de pontuação			
Masculino		Feminino	
Repetições	Pontuação	Repetições	Pontuação
2 – 3	0	0 – 1	0
4 – 5	0,5	2 – 3	0,5
6 – 7	1	4 – 5	1

8 – 9	1,5	6 – 7	1,5
10 – 11	2	8 – 9	2
12 – 13	2,5	10 – 11	2,5
13 – 15	3	12 – 13	3,0
16	3,5	13 – 15	3,5
17	4	16	4
18	4,5	17	4,5
19	5	5	5

1.2 Prova de Flexibilidade (Nota Máxima: 20 pontos)

- 1.2.1 Espacate lateral: Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento lateral) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento; (Nota máxima: 5 pontos).
- 1.2.2 Espacate frontal: Partindo da posição inicial de pé, com rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de abdução (afastamento frontal) dos membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá alcançar a maior amplitude possível no movimento, mantendo o tronco e o quadril sempre voltado para a perna que se encontra à frente; (Nota máxima: 5 pontos).
- 1.2.3 Teste de Flexão de Tronco: Partindo da posição inicial sentado com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; os braços devem permanecer estendidos até o final da execução do movimento. (Nota máxima: 5 pontos).
- 1.2.4 Envergada (ponte): Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do

exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos. (Nota máxima: 5 pontos).

2ª Etapa, Avaliação Artística

A 2ª Etapa, Avaliação Artística, será dividida em duas partes: prova de habilidade técnica e prova de improvisação.

2.1 Na realização da prova de habilidade técnica, o (a) candidato (a) deverá executar durante 3 a 4 minutos um número (ato ou performance artística) de uma ou mais modalidades a seguir:

- a. Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, canastilha, mini- tramp, dândis, adágio, portagens, mão a mão;
- b. Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (fixo), tecido acrobático, lira;
- c. Grupo de modalidades de equilíbrios: bola, cadeiras, perna-de-pau, escada livre, monociclo, rola-rola e corda bamba;
- d. Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabolô e bola de contato.

2.1.1 O candidato deverá trazer seu aparelho para realização da prova de habilidade técnica;

2.1.2 - Serão analisados presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão.

2.2 A prova de improvisação será realizada a partir de estímulos sonoros. O (a) candidato (a) deverá executar durante 3 minutos, improvisações com o corpo e o espaço, sem a utilização de equipamentos e/ou aparelhos circenses. Será avaliada a capacidade expressiva e de movimento corporal do (a) candidato (a).

2.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato (a) a execução de atividades circenses complementares.

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova de Habilidade Técnica	0 a 60
Prova de Improvisação	0 a 40
TOTAL	100

ANEXO III – QUADRO DE TESTES

NOME DO CURSO	TURNO	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Curso Técnico de Nível Médio em Artes Cênicas	Noturno	05/08/2026	18h00	Lona do Circo Basileu França - EECA-UFG (5ª Avenida. Entrada do estacionamento da Engenharia da UFG - Setor Leste Universitário, Goiânia/GO).	• (A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição, usando roupas confortáveis que possibilitem os movimentos; • Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova. Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.	• Pontuação de acordo com a descrição dos testes; Presença cênica; qualidade técnica e artística da cena/coreografia/número; utilização do espaço, ritmo expressão; • Capacidade expressiva e de movimento corporal do (a) candidato (a).

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____ ,
Portador (a) do CPF nº _____ inscrito (a) no Processo Seletivo de
discentes (PSD) para o curso Técnico de Nível Médio em Artes Cênicas na área de Circo, apresento
recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do
Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Deficiência Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente à _____ na cidade de _____. Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

TURMA	SALA	ANO/ SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
2026/ 2027	Lona	2026/2	PRESENCIAL	Artes do Circo I	Segunda e Sexta	20h às 22h	100h	Damião Ribeiro, Alejandra Martinez e Lucienne Machado
					Quarta	18h às 20h		
				Preparação Física I	Terça	19h às 20h	40h	Alejandra Martinez
					Quinta	18h às 19h		
				Flexibilidade I	Terça e Quarta	20h às 21h	40h	Julianna Queiroz
				Laboratório de Corpo e Ritmo I	Segunda	18h às 20h	40h	Fernanda Helena Vaz
				Laboratório de Expressão Cênica I	Sexta	18h às 20h	40h	-
				Criação e Pesquisa I	Segunda	18h às 19h	40h	Lucienne Machado
				Projeto de Pesquisa Circense I	Quinta	21h às 22h	20h	Fernanda Helena Vaz
				História da Arte I	Quarta	21h às 22h	20h	Walkenes Lagares
				Parada de mãos I	Quinta	19h às 20h	20h	Alejandra Martinez
				Acrobacia de solo I	Terça	21h às 22h	40h	Alejandra Martinez
					Quinta	20h às 21h		

Observação: Os horários e dias de aulas estão sujeitos à alterações.

ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____, residente domiciliado(a) _____,

doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome) _____,

(CPF) _____, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um

desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
e estudante do curso de _____ na
EFG _____, declaro que, em conformidade com os dispostos
dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho
Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e
Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de
Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao
meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com
o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste
certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)

ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Artes Circenses		
Componentes Curriculares		Carga Horária
ETAPA I	1.1 Artes do Circo (especialidade) Etapa I	100h
	1.2 Preparação Física Etapa I	40h
	1.3 Flexibilidade Etapa I	40h
	1.4 Laboratório de corpo e ritmo Etapa I	40h
	1.5 Laboratório de expressão cênica Etapa I	40h
	1.6 Criação e Pesquisa Etapa I	40h
	1.7 Projeto de Pesquisa Circense Etapa I	20h
	1.8 História da Arte Etapa I	20h
	1.9 Parada de Mãos Etapa I	20h
	1.10 Acrobacia de Solo Etapa I	40h
	Carga Horária Total	400h
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Artes Circenses		
Componentes Curriculares		Carga Horária
ETAPA II	2.1 Artes do Circo (especialidade) Etapa II	100h
	2.2 Preparação Física Etapa II	40h
	2.3 Flexibilidade Etapa II	40h
	2.4 Laboratório de corpo e ritmo Etapa II	34h
	2.5 Laboratório de expressão cênica Etapa II	34h
	2.6 Criação e Pesquisa Etapa II	20h
	2.7 Projeto de Pesquisa Circense Etapa II	20h
	2.8 História do Circo Etapa II	20h
	2.9 Parada de Mãos Etapa II	20h
	2.10 Acrobacia de Solo Etapa II	40h
	2.11 Elaboração de Projetos Culturais e Empreendedorismo Etapa II	20h
	2.12 Laboratório de Capatazia Etapa II	12h
	Carga Horária Total	400h
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Artes Circenses		
Componentes Curriculares		Carga Horária
ETAPA III	3.1 Artes do Circo (especialidade) Etapa III	80h
	3.2 Preparação Física Etapa III	20h
	3.3 Flexibilidade Etapa III	20h

	3.4 Laboratório de corpo e ritmo Etapa III	40h
	3.5 Laboratório de expressão cênica Etapa III	30h
	3.6 Montagem de espetáculo Etapa III	30h
	3.7 Laboratório de Produção Cênica Etapa III	40h
	3.8 Pedagogia do Circo Etapa III	20h
	3.9 Parada de Mãos Etapa III	40h
	3.10 Acrobacia de Solo Etapa III	40h
	3.11 Projeto de Pesquisa Circense Etapa III	40h
	Carga Horária Total	400h
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.200h